



NOTA TÉCNICA

REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB
PARA FOMENTO À CRIAÇÃO DE
MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

Educação



PALAVRA DO PRESIDENTE



A educação integral é um compromisso que transcende números e planilhas: trata-se de oferecer às nossas crianças e jovens mais oportunidades de aprendizado, convivência e desenvolvimento humano. O repasse de recursos do Fundeb, regulamentado pela Portaria MEC nº 605/2025, representa um avanço importante para os municípios do Amazonas, pois possibilita ampliar a jornada escolar e garantir uma formação mais completa.

Na Associação Amazonense de Municípios (AAM), temos plena consciência dos desafios que cada gestor enfrenta para implementar políticas públicas de qualidade, sobretudo em regiões de difícil acesso e com limitações orçamentárias. Por isso, nossa missão é apoiar tecnicamente, articular soluções conjuntas e assegurar que cada município utilize esses recursos de forma eficiente, transparente e com foco no estudante.

Reforço que este é um momento de união entre Estado, municípios e sociedade. Ao fortalecer a educação em tempo integral, estamos investindo não apenas em mais horas de escola, mas em mais oportunidades de futuro para o povo amazonense.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Anderson José de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS



REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB PARA FOMENTO À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL – MUNICÍPIOS DO AMAZONAS

BASE LEGAL: Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025

Área: Educação/Núcleo Técnico da AAM	Produzido em: Setembro de 2025
E-mail: educacao@aam.org.br	Capa e diagramação: Comunicação AAM

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Portaria MEC nº 605/2025 estabelece as diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, no âmbito do Fundeb, definindo critérios de cálculo, indicadores de atendimento, melhoria da qualidade e redução das desigualdades educacionais.

No Amazonas, tanto a rede estadual quanto os municípios foram contemplados com recursos financeiros destinados a fomentar a ampliação da jornada escolar para, no mínimo, **7 horas diárias ou 35 horas semanais**.

2. RECURSOS DESTINADOS AO AMAZONAS

Rede Estadual do Amazonas:	R\$ 21.948.797,56 para 4.394 matrículas em tempo integral.
Municípios:	A maioria dos municípios foi contemplada, variando os repasses conforme a quantidade de matrículas pactuadas.
Atenção:	Alguns municípios, contudo, não receberam valores, indicando ausência de matrículas pactuadas ou não cumprimento dos requisitos.

Observação: para verificar os valores, consultar a Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025 (link no final da nota técnica).

3. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos recursos seguiu três indicadores principais:

1. ATENDIMENTO	expansão das matrículas em tempo integral de acordo com o Censo Escolar e a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE).
1. QUALIDADE	priorização de escolas com proposta pedagógica alinhada à BNCC, respeitando a jornada mínima de 7h/dia. Redes sem política formal de educação integral tiveram redução de 45,42% no
1. REDUÇÃO DE DESIGUALDADE	favorecimento de redes com menor capacidade financeira (VAAT abaixo do VAAT-MIN).

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Os valores serão repassados pelo FNDE, devendo ser aplicados exclusivamente em ações que garantam a oferta e manutenção das matrículas em tempo integral.
- A comprovação ocorrerá via Censo Escolar (INEP) subsequente.
- A prestação de contas seguirá as regras da Lei nº 14.113/2020 (Fundeb).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da Portaria MEC nº 605/2025 representa oportunidade estratégica para os municípios do Amazonas avançarem na Educação Integral, ampliando o tempo de permanência dos estudantes na escola e assegurando melhor qualidade de ensino.

Recomenda-se que os gestores:

- Formalizem e aprovem políticas municipais de educação integral em seus Conselhos de Educação, garantindo integralidade nos repasses;
- Planejem a utilização dos recursos priorizando infraestrutura, alimentação escolar, transporte e formação docente;
- Monitorem o registro das matrículas para assegurar a manutenção do fomento nos próximos ciclos.

6. CONCLUSÃO:

Associação Amazonense de Municípios (AAM) reforça a importância da articulação entre Estado e municípios para que os recursos previstos pela Portaria sejam aplicados de forma eficiente, promovendo **equidade educacional** e fortalecendo a **política de tempo integral** em todo o Amazonas.



R. Elin Virtonen, 35,
Parque Dez de Novembro,
Manaus - AM, 69054-694



@aam.amazonas



/aam.amazonas



educacao@aam.org.br



(92) 98195-0019



www.aam.org.br